

Processo Administrativo: 3001-391/2016/DPE-RO

Pregão Eletrônico: 019/2016/CPCL/DPE/RO

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado

para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 613/2016-GAB/DPE de 10 de junho de 2016, publicado no D.O.E. no dia 14 de junho de 2016, atentando para o **PEDIDO DE RECURSO À DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, encaminhado pela empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.050.778/0001-30, em face das informações constantes dos autos e da ausência de previsão legal no Edital e na Lei nº 8.666/93, uma vez que o art. 109, II, não traz a hipótese legal de cabimento de recurso da decisão que indeferiu o pedido de impugnação, bem como não se amolda à hipótese prevista no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002. Desta forma, ausente o requisito objetivo de admissibilidade do recurso, consistente no cabimento, não conheço do recurso.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro Pregoeiro da CPCL/DPE/RO